

Projeto de Lei nº de de 2014.
Autoria: Dr. Luis José Bassoli – Dr. Valmir Carrilho Marciano

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Defesa das prerrogativas da Advocacia Taquaritinguense.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Taquaritinguense**, a ser comemorado no dia 22 de Maio de cada ano.

Art. 2º. A intenção é homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade a luta pela proteção das prerrogativas dos advogados de Taquaritinga.

Parágrafo único. A data será comemorada anualmente com eventos, palestras, seminários e afins, com o objetivo de enaltecer o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em de de 2014.

Dr. Luis José Bassoli
Vice-Presidente/Vereador

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Vereador

JUSTIFICATIVA

O tema da defesa das prerrogativas dos Advogados está recebendo cada vez mais atenção das entidades da Classe, notadamente da Seção Estadual da OAB de São Paulo, por ser de suma importância, não só para os profissionais, como para toda sociedade, posto que não se faz Justiça sem que estejam garantidos os direitos, deveres e prerrogativas dos Advogados e defensores. Assim, fomos procurados pelo Ilmo. Sr. Presidente da Subseção da OAB local, Dr. Roberto Y. Ogasawara, que nos apresentou as razões da Entidade ao sugerir a instauração da data comemorativa, referente à instalação da OAB-Concilia, em 22 de maio de 2014.

Trata-se de uma medida administrativa, que não onerará o Erário, pois não necessita de verbas extras, ao possibilitar a utilização das dependências e equipamentos já existentes no Município para atender ao parágrafo único do artigo 2º da citada Lei.

Por tudo isso, temos certeza da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antônio Sendão Accorsi, em...../...../.....

Luís José Bassoli
-Vereador/Vice-Presidente-

Valmir Carrilho Marciano
-Vereador/Presidente Comissão Justiça e Redação-